



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR
EDITAL Nº 05/2014-CCV/UFES

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES E NOVO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO EDUCAMPO/UFES 2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão Coordenadora do Vestibular (CCV), de acordo com o que estabelece o protocolado Nº 714369/2014-28, torna público que estarão reabertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Licenciatura em Educação do Campo (PS-EDUCAMPO/UFES 2014) no ano letivo de 2014, a ser realizado sob as normas gerais expressas no Edital Nº 03/2014-CCV/UFES, bem como novas datas em substituição àquelas suspensas pelo Edital 001/2014-GAB/UFES.

1. REABERTURA DE INSCRIÇÕES

Ficam mantidas as inscrições efetivadas dentro dos prazos estabelecidos no Edital Nº 03/2014-CCV/UFES. Novas inscrições deverão obedecer o disposto nos itens a seguir.

1.1. A inscrição deverá ser efetuada, **exclusivamente pela Internet, no período de 10 de abril a 01 de maio de 2014** e o candidato deverá:

- a. Acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufes.br** e preencher o **Requerimento de Inscrição até às 23h59min do dia 01 de maio de 2014**;
- b. Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) até o dia **02 de maio de 2014**, em qualquer estabelecimento bancário. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição **deferido** não deverá efetuar o pagamento do referido boleto;
- c. Imprimir o comprovante de requerimento de inscrição.

1.2. A inscrição de candidatos não isentos somente será efetivada após o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição. Agendamentos de pagamentos sem a devida quitação e pagamentos após o dia 02 de maio de 2014, não serão considerados e a inscrição não será efetivada.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar em qual das categorias abaixo descritas se enquadra:

CATEGORIA 1:

- a. Professores em exercício nas escolas do campo da rede pública;
- b. Professores ou outros profissionais da educação com atuação em experiências educacionais alternativas de educação do campo;
- c. Professores ou outros profissionais da educação com atuação em programas governamentais que visem a ampliação do acesso à educação básica da população do campo;

CATEGORIA 2:

Público jovem e adulto, residentes em comunidades do campo.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma habilitação e uma das modalidades: optante ou não optante pela reserva de vagas.

1.4.1. No caso de optante pela reserva de vagas, o candidato que for classificado no PS-EDUCAMPO/UFES 2014 deverá apresentar documentação que comprove sua condição de ter cursado o ensino médio somente em escola pública no Brasil e declaração de que não cursou, em momento algum, parte do ensino médio em escola que não se enquadra na definição de escola pública, descrita no item 3.3.4 do Edital Nº 03/2014-CCV/UFES.

1.5. O candidato optante pela reserva de vagas deverá indicar em sua inscrição:

- a) Se é optante pela reserva de vagas destinada a estudantes com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;
- b) Se é optante pela reserva de vagas destinada a estudantes que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI).

1.5.1 O candidato optante pelo item 1.5 letra "a", e que for classificado no PS-EDUCAMPO/UFES 2014 deverá apresentar documentação que comprove renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, conforme item 3 deste Edital.

1.6. DA ISENÇÃO DA TAXA

1.6.1. Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) Ter concluído curso de Ensino Médio ou equivalente;
- b) Ter renda familiar mensal *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- c) Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

d) Postar os documentos listados abaixo, até a data limite de **22 de abril de 2014**, na modalidade de carta registrada ou Sedex para a Comissão Coordenadora do Vestibular da UFES, Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário de Goiabeiras – CEP: 29075-910–Vitória–ES.

1) Requerimento de isenção de taxa de inscrição, **disponível em www.ccv.ufes.br**, devidamente preenchido e assinado;

2) Declaração de que possui renda familiar mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e de que está ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a apresentar documentação comprobatória, também **disponível em www.ccv.ufes.br**, devidamente preenchida e assinada. No caso de candidato menor de dezoito anos, a declaração deverá também ser assinada pelo seu responsável;

3) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;

4) No caso de bolsista integral de escola privada, declaração expedida pela escola confirmando esta condição, contendo assinatura, com firma reconhecida, e carimbo do responsável pela informação (original);

1.6.2. Os candidatos deverão exigir dos Correios o recibo de postagem, numerado e datado, conservando-o para eventuais comprovações de postagem junto à CCV.

1.6.3. A CCV analisará somente os requerimentos de isenção postados até a data de **22 de abril de 2014**.

1.6.4. O preenchimento do cadastro do requerimento de isenção de taxa de inscrição e da declaração de renda familiar, bem como a documentação descrita nos itens 3 e 4 da alínea “d” serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.6.5. A CCV não assumirá responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamento incorreto, por parte do candidato, dos documentos solicitados. Em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações após a remessa.

1.6.6. Será analisado apenas um pedido de isenção por candidato. No caso de dois ou mais requerimentos enviados pelo mesmo candidato, somente o de data de postagem mais recente será considerado.

1.6.7. O candidato que tiver o seu requerimento indeferido, de acordo com o mesmo Edital, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **02 de maio de 2014**, obrigatoriamente. O não pagamento até esta data implicará a não efetivação da inscrição.

1.6.8. Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado do processo de isenção de taxa, a ser divulgado pela Comissão Coordenadora do Vestibular na data prevista de **25 de abril de 2014** para verificar sua situação com relação à isenção ou não da taxa de inscrição no PS-EDUCAMPO/UFES 2014, bem como a responsabilidade pelo pagamento do boleto bancário, caso necessário, para efetivar sua inscrição.

1.7. O candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, documento de identificação com foto e assinatura, a fim de permitir fácil identificação. Serão aceitos os seguintes documentos: **Cédula de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Militar dos Estados, ou pelas Forças Armadas da União; Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade; Passaporte brasileiro; Carteira nacional de habilitação, com foto; Carteira nacional de trabalho e previdência social, modelo informatizado.**

1.8. O candidato deverá informar no Requerimento de Inscrição o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

1.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A CCV não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

1.10. O candidato com necessidades especiais que precisar de atendimento diferenciado para realização das provas deverá preencher o campo **Necessidades Especiais no Requerimento de Inscrição** e encaminhar para a Comissão Coordenadora do Vestibular (Endereço: Av. Fernando Ferrari, nº. 514 – Goiabeiras – Vitória – ES - CEP 29075-910), um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o atendimento requerido, até o dia **05 de maio de 2014**, a fim de viabilizar as condições necessárias à realização das provas, dentro das possibilidades da UFES.

1.11. Ao se inscrever, o candidato estará aceitando de forma irrestrita, as condições estabelecidas na Resolução nº 35/2012 do CEPE/UFES, na Portaria Normativa nº 18 e Decreto nº 7.824 de 11/10/2012-MEC, no Edital Nº 03/2014-CCV/UFES e demais editais publicados pela CCV, nas instruções contidas nas provas e em todo o material fornecido e disponível durante a realização do PS-EDUCAMPO/UFES 2014, inclusive as informações contidas no endereço eletrônico **www.ccv.ufes.br**.

1.12. Após o processamento das inscrições, a CCV divulgará no dia **07 de maio de 2014** a relação dos candidatos inscritos. Em caso de irregularidade na inscrição, caberá ao candidato procurar a CCV, no período de **07 a 09 de maio de 2014** para regularização de sua situação, sob pena de tornar sua inscrição sem efeito.

1.13. Em nenhuma hipótese, será permitida alteração nas opções de habilitação, local, modalidade, ou grupo de vagas da reserva após efetivo pagamento do boleto bancário de sua inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

1.14. Se o candidato efetuar mais de uma inscrição, somente será considerada a última com taxa de inscrição paga. No caso de candidato isento da taxa será considerada a última inscrição enviada.

1.15. O candidato deverá obrigatoriamente acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufes.br** a partir do dia **12 de maio de 2014** e imprimir seu cartão de inscrição.

2. NOVO CALENDÁRIO

Ficam estabelecidas novas datas para as atividades com datas suspensas pelo Edital 001/2014-GAB/UFES, conforme tabela abaixo.

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Local de Provas	12/05/2014
Disponibilização do Cartão de Inscrição	12/05/2014
Prova de Redação e Prova Objetiva	18/05/2014
Edital de Matrícula	30/05/2014

3. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA OPTANTES PELA RESERVA DE VAGAS

3.1. O candidato optante pela reserva de vagas no grupo de vagas para candidatos com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que for classificado, deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, mediante apresentação de documentação para avaliação socioeconômica.

3.2. A apresentação de documentação para avaliação socioeconômica de que trata o item 3.1 será realizada **imediatamente** após a divulgação da lista de classificados, em local e prazos que serão estabelecidos em Edital publicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil (PROGEPAES), no endereço eletrônico **www.progepaes.ufes.br/reservadevagas**, por ocasião da divulgação da lista de classificados.

3.3. O procedimento para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* do candidato classificado **que tenha realizado sua inscrição no prazo estabelecido pelo presente edital**, bem como os documentos que serão exigidos para comprovação estão descritos no **Anexo I deste Edital**, em substituição ao Anexo II do Edital Nº 03/2014-CCV/UFES.

3.4. O candidato classificado que tiver sua avaliação socioeconômica indeferida será **eliminado** do PS-EDUCAMPO/UFES 2014 e o candidato suplente do mesmo grupo de vagas será convocado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalterados os demais itens do Edital Nº 03/2014-CCV/UFES.

4.2. Não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

4.3. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.4. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela CCV e pelos órgãos competentes da UFES.

Vitória, 10 de abril de 2014.

PROF. ADEMIR SARTIM
COORDENADOR ACADÊMICO
CCV/UFES

PROF^a ANA CLAUDIA LOCATELI
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
CCV/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

ANEXO I

1. APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

1.1. Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o item 3 deste edital, considera-se:

I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;

III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 1.2 deste anexo;

IV. renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 1.2 deste anexo;

1.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato;

II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item e;

III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do candidato.

1.2.1. No cálculo referido no inciso I do item 1.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, advindos de salários, proventos, pensões, pensão alimentícia, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado autônomo, rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

1.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 1.2.1:

I. Os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial e;

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e;

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

As informações sobre a condição social e situação civil de todos os membros da família deverão ser comprovadas por meios oficiais, inclusive aquelas relacionadas a questões de pensão alimentícia, adoção, tutela, abandono e desaparecimento de responsáveis e união estável.

Para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita serão exigidos os seguintes documento em cópias legíveis:

2.1. Documentação do candidato classificado:

I. Cópia da Carteira de Identidade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

II. Cópia do comprovante de envio do Requerimento Online;

III. Documentos para comprovação de sua renda bruta mensal, de acordo com o item 2.2 e subitens, conforme seu caso;

2.2. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal.

2.2.1. TRABALHADORES ASSALARIADOS, ESTAGIÁRIOS E/OU “BOLSISTAS”

I. Cópia dos contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo, isto é, dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014. Se neste período o trabalhador recebeu seguro-desemprego, apresentar os comprovantes;

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

III. Os isentos da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela empresa em que trabalham referente ao ano de 2013;

IV. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais);

V. Carnê do INSS com recolhimento em dia, **no caso de empregados domésticos ou diaristas**;

VI. Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (pode ser retirado na Caixa Econômica Federal: agências, Internet ou Caixa Eletrônico);

VII. Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo, isto é, dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do seu grupo familiar (**alguns bancos solicitam 05 dias úteis ou mais para a entrega desse documento**);

VIII. No caso de estagiários e/ou bolsistas remunerados, apresentar contrato de estágio, declaração da instituição ou outro documento que comprove a importância recebida nos meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo, isto é, dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014.

2.2.2. ATIVIDADE RURAL (PROPRIETÁRIO, PRODUTOR, OUTROS)

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II. Os isentos deverão apresentar Declaração de Rendimento conforme modelo disponível no sítio eletrônico www.progepaes.ufes.br/reservadevagas;

III. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

IV. Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

V. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo, isto é, dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato (**alguns bancos solicitam 05 dias úteis ou mais para a entrega desse documento**);

VI. Cópia legível de todas as notas fiscais de venda dos produtos agrícolas de 2013;

VII. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver;

VIII. Declaração do Sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento mensal, caso seja sindicalizado;

IX. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais).

2.2.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

I. Extrato mais recente do pagamento de benefício (para os vinculados ao INSS, disponível no site www.previdenciasocial.gov.br - link extrato de pagamento de benefício) referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

III. Os isentos da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos de 2013 fornecida pelo instituto de previdência ao qual está vinculado (para os vinculados ao INSS, disponível no sítio eletrônico www.previdenciasocial.gov.br – link extrato para imposto de renda);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

IV. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo, isto é, dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato (**alguns bancos solicitam 05 dias úteis ou mais para a entrega desse documento**);

V. Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso;

VI. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais).

2.2.4. AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E MICROEMPRESÁRIOS

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais);

III. Cópia do Simples Nacional e quaisquer outras Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

IV. Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês compatível com a renda declarada;

V. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo, isto é, dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato, quando for o caso (**alguns bancos solicitam 05 dias úteis ou mais para a entrega desse documento**);

2.2.5. SE O TRABALHADOR AUTÔNOMO ENQUADRAR-SE NOS CASOS ABAIXO, APRESENTAR TAMBÉM:

I. Se Taxista – Declaração do sindicato dos taxistas e a Declaração de Rendimentos, conforme modelo disponível no sítio eletrônico www.progepaes.ufes.br/reservadevagas;

II. Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos três meses anteriores à inscrição no Processo Seletivo, isto é, janeiro, fevereiro e março de 2014 e a Declaração de Rendimentos, conforme modelo disponível no sítio eletrônico www.progepaes.ufes.br/reservadevagas;

III. Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador e a Declaração de Rendimentos, conforme modelo disponível no sítio eletrônico www.progepaes.ufes.br/reservadevagas;

IV. Outras ocupações – apresentar a comprovação de exercício na atividade declarada e a Declaração de Rendimentos conforme modelo no sítio eletrônico [www.progepaes.ufes.br/ reserva de vagas](http://www.progepaes.ufes.br/reserva%20de%20vagas).

2.2.6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo, isto é, dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato (**alguns bancos solicitam 05 dias úteis ou mais para a entrega desse documento**);

III. Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimento dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo, isto é, dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014.

2.2.7. DESEMPREGADOS, DO LAR E ESTUDANTES QUE NÃO POSSUEM RENDA

I. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada, (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais);

II. Se, dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo, isto é, dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014, o membro da família recebeu seguro-desemprego, apresentar os comprovantes;

III. Declaração de não exercício de Atividade Remunerada conforme modelo disponível no sítio eletrônico www.progepaes.ufes.br/reservadevagas;

IV. Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores ao início das inscrições no Processo Seletivo, isto é, dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato (**alguns bancos solicitam 05 dias úteis ou mais para a entrega desse documento**).